LEI MUNICIPAL N° 3.721

Declara de Utilidade Publica Municipal a Cáritas Diocesana de Passo Fundo - Cáritas Paroquial Nossa Senhora de Fátima e da outras providencias.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É declarada de Utilidade Publica Municipal a Cáritas Diocesana de Passo Fundo - CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com sede na Avenida Flores da Cunha, n° 4825, nesta cidade de Carazinho.

Art. 2° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE ABRIL DE 1988.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ RUDY BECKER
Sec.Mun.Administraçπo